



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
MÉDICO-HOSPITALAR E PERÍCIAS MÉDICAS,
QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A
EMPRESA UNIMED ERECHIM/RS.

Pelo presente instrumento particular e,

- considerando que o Município está desenvolvendo processo licitatório para contratação da prestação dos serviços de assistência médico-hospitalar completa, com hospitalização em quarto semi-privativo, serviços de diagnóstico e exames complementares, consultas médicas e tratamentos complementares, exames periciais para fins de auxílio doença ou aposentadoria, de abrangência municipal, estadual e nacional, aos servidores públicos municipais e seus dependentes, assim considerados de acordo com a legislação municipal, sem prazo de carência pelo sistema de serviço de realmente prestado;

- considerando que os servidores não podem ficar sem a cobertura contratual enquanto não for encerrado o processo licitatório através da adjudicação e homologação do vencedor do certame;

- considerando o previsto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, art. 57, § 4º;

as partes a seguir identificadas acordam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato 157/2012, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

I - MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, nesta cidade de Viadutos/RS, por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**.

II - UNIMED ERECHIM/RS, Sociedade Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 87.638.334/0001-73, sito à Av. Sete de Setembro, nº 2001, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. **ALCIDES MANDELLI STUMPF**, brasileiro, médico pediatra, portador da cédula de identidade RG nº6007849919, inscrito no CPF sob nº 259.291.860-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Caldart, 212, na cidade de Erechim/RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução, descrito abaixo, constante no Processo Licitatório nº 1238/2012, Concorrência Pública nº 001/2012, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Segunda – O Termo de Contrato firmado em 27 de agosto de 2012 fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 1º de setembro de 2017.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Clausula Terceira – O contrato será declarado extinto por ocasião encerramento do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, ou quando for homologado vencedor da licitação aberta para a contratação do serviço, o que se der primeiro.

DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Quarta – Permanecem em vigor os valores contratuais estabelecidos no Quarto Termo Aditivo firmado em 17 de agosto de 2016.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato e Termos Aditivos, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 31 de agosto de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

ALCIDES MANDELLI STUMPF
Unimed Erechim Soc Coop de Serv de
Saúde Ltda

Testemunhas:

1. Ivone Dallagnol Sartori
CPF: 331.498.950-49

2. Laura Alice Bergamo Offemann
CPF: 331.498.950-49